# LEI N.º 1.744, DE 26 DE MAIO DE 2009

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Operador de Máquinas, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da vigência desta Lei, para atuação na Patrulha Agrícola.

Art. 2.º O contrato autorizado pelo Art. 1.º, será de Natureza Administrativa, com salário básico mensal de R$ 1.078,74 (hum mil e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) para 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 3.º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, o contrato de que trata a presente lei, poderá ser renovado uma única vez, por igual período.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2009:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2060 – Mecanização Agrícola
444 – Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.04.15.0000 – Encargos – Obrigações Patronais - 3637
3.1.90.04.99.0300 – Contratações – Demais Contratações - 3638
Recurso: 0001 - Livre

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 26 de maio de 2009; 151º da Colonização e 50º da Emancipação.

**ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO**
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**ALICEU ODAIR KLEIN**
Sec. Mun. da Administração